



*Comunidade*

**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX. Postal n.º 905 Lavras do Sul.  
Fone: 55 3482-1244 - Fax: 55 3482-1267  
CNPJ 07390-000

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.135 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso das Salas de Estúdio do Auditório Municipal Marieta de Souza Carvalho para a Rádio Pepita.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para a Rádio Pepita, o uso das Salas de Estúdio do Auditório Municipal Marieta de Souza Carvalho, para exploração comercial ou cultural.

§ 1º A concessão de uso será pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período e interrompida por qualquer das partes, desde que plenamente justificada, com prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel;

§ 2º Em contrapartida ao recebimento da concessão de uso, a Rádio Pepita disponibilizará espaço radiofônico de 30 (trinta) minutos diários, 5 (cinco) vezes por semana, de segunda à sexta-feira, sendo 15 (quinze) minutos para o Executivo Municipal e 15 (quinze) minutos para o Legislativo Municipal;


§ 3º A Rádio Pepita ficará responsável pelo pagamento dos gastos com água, luz e conservação das Salas concedidas para uso;

§ 4º A entrega das Salas de Estúdio do Auditório Municipal deverá ser mediante CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO e precedida de processo de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º As condições gerais de obrigações e direitos de ambas as partes serão definidas no CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 12 de setembro de 2011.

  
Paulo Alcides Vidal de Souza  
Prefeito Municipal de Lavras do Sul

Registre-se e publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração